



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 526/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando aplicação do Saresp nas escolas municipais e dá outras providências”.

MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA A SEGUINTE Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e assinar Termos Aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, nos termos do Decreto nº 54.253, de 17 de abril de 2009, objetivando a aplicação do Saresp nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução ao Convênio referido no artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti", 02 de junho de 2009.

Marcelo de Souza Silva

MARCELO DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Ricardo Sabino

RICARDO SABINO

Secretário de Administração e Finanças